



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PERNAMBUCO

LEI N. 114

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de quatro mil cruzeiros (R\$ 4.000,00) necessário a aquisição de um bovino para os serviços de utilidade pública do Município.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 12 de novembro de 1952.

---

ANTONIO GERMANO RIBEIRO  
Prefeito